



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

Gabinete do Vereador Dr. Pedro Valdir

Considerando, o que está Previsto na Lei Federal 9.605/98 - dos Crimes Ambientais; que em seu Art. 32º estabelece:

Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena: detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

Considerando, que muitas pessoas desconhecem que a prática de maus-tratos contra animais é um crime ambiental;

Considerando, que é dever do Poder Público conscientizar sobre a importância de proteger os animais, sejam eles domésticos ou não.

Pedro Valdir Amaro Gurgel, vereador, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta ao Egrégio Plenário para sua aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 58/2014, que cria o Dia Municipal de Conscientização contra a prática de todo tipo de maus tratos aos animais.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Embu das Artes, o Dia Municipal de Conscientização contra a prática de todo tipo de maus tratos aos animais, a ser comemorado anualmente no dia 18 de Outubro, dia em que um grupo de cem ativistas, invadiram a sede de um Instituto no município de São Roque e libertaram mais de 60 cães que seriam usados em pesquisas laboratoriais. .

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 2014.

Pedro Valdir Amaro Gurgel

Vereador